de 2005, foi nomeado o júri a seguir indicado da área profissional de anatomia patológica:

Presidente — Dr.ª Paula Borralho Nunes, chefe de serviço de anatomia patológica do Hospital Garcia de Orta, S. A., Almada, Pragal.

Vogais efectivos:

Dr. Fernando Henriques Pires Pardal de Oliveira, chefe de serviço de anatomia patológica do Hospital de São Marcos, Braga (substituto legal do presidente).

Dr.ª Ana Maria Marques de Almeida Afonso, assistente graduada de anatomia patológica do Hospital de Curry Cabral, Lisboa.

Dr.ª Maria Augusta Gomes Cipriano, assistente graduada de anatomia patológica dos Hospitais da Universidade de Coimbra, Coimbra.

Dr.ª Maria Paula Guerreiro Chaves Pascoal, assistente graduada de anatomia patológica do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia de Lisboa, S. A., Lisboa.

Vogais suplentes:

Dr.ª Raquel Maria Pereira Ortins Pina, assistente graduada de anatomia patológica do Centro Hospitalar de Coimbra, Coimbra.

Dr.ª Isabel Maria Vidal Macebo Pinto, chefe de serviço de anatomia patológica do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil — Centro Regional de Oncologia do Porto, S. A., Porto.

3 de Março de 2005. — O Director-Geral, *Pedro de Portugal.*

Administração Regional de Saúde do Alentejo

Sub-Região de Saúde de Portalegre

Despacho (extracto) n.º 6764/2005 (2.ª série). — 1 — No uso da faculdade conferida pelo despacho da presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo de 18 de Fevereiro de 2005, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 48, de 9 de Março de 2005, sob o n.º 5082/2005, e da deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Alentejo, de 18 de Fevereiro de 2005, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 48, de 9 de Março de 2005, sob o n.º 307/2005, e ao abrigo do disposto nos artigos 35.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, subdelego no director de serviços de Saúde, licenciado José João Ferreira de Jesus Ricardo, na directora de serviços de Administração Geral, licenciada Raquel Maria Pinto Bacharel Bilé, no chefe da Divisão de Gestão Financeira, licenciado Francisco António Canhão Morais, no chefe da Divisão de Apoio Técnico, licenciado João Pedro Martins de Matos Ventura Rodolfo, e na chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos, licenciada Maria José Franco Lebreiro de Aguiar Freitas Martins, da Sub-Região de Saúde de Portalegre, sem prejuízo das competências próprias consagradas na lei, competência para a prática dos seguintes actos, no âmbito das respectivas unidades orgânicas:

1.1 — Dirigir a instrução dos procedimentos administrativos;

1.2 — Exarar nos processos que correm pelos respectivos serviços os despachos exigidos pelo seu desenvolvimento normal;

1.3 — Assinar a correspondência necessária à instrução dos processos que corram pelos respectivos serviços, com excepção da destinada aos gabinetes dos membros do Governo, ao Tribunal de Contas, ao Provedor de Justiça e às direcções-gerais;

1.4 — Autorizar a passagem de certidões de documentos arquivados nos respectivos serviços, excepto quando tenham matéria confidencial ou reservada, bem como a restituição de documentos aos interessados.

2 — Subdelegações no director de serviços de Saúde, licenciado José João Ferreira de Jesus Ricardo, e na directora de serviços de Administração Geral, licenciada Raquel Maria Pinto Bacharel Bilé:

2.1 — Aprovar o plano de férias e suas alterações, bem como autorizar o gozo e a acumulação de férias, nos termos legais;

2.2 — Autorizar o abono do vencimento de exercício perdido por motivos de doença;

2.3 — Autorizar a atribuição dos abonos e regalias a que os funcionários ou agentes tenham direito nos termos da lei;

2.4 — Conceder as regalias previstas no estatuto do trabalhador-estudante aos funcionários que reúnam as condições necessárias para o efeito, previsto no artigo 148.º da Lei n.º 35/2004, de 29 de Julho;

2.5 — Justificar ou injustificar faltas, nos termos legais;

2.6 — Autorizar a inscrição e a participação de funcionários em estágios, congressos, reuniões, seminários, colóquios, cursos de formação ou outras iniciativas semelhantes que ocorram em território nacional, com excepção dos pedidos de comissão gratuita de serviço apresentados por pessoal das carreiras médicas, de enfermagem ou outras em acções de formação cujos custos sejam total ou parcialmente e directa ou indirectamente suportados por entidades autorizadas à introdução ou promoção de medicamentos no mercado, a que se refere o n.º 1 do artigo 9.º-A do Decreto-Lei n.º 100/94, de 19 de Abril, aditado pelo n.º 2 do Decreto-Lei n.º 48/99, de 16 de Fevereiro;

2.7 — Mandar verificar o estado de doença comprovada por atestado médico, bem como mandar submeter os funcionários ou agentes a junta médica, nos termos do disposto nos artigos 36.º e 37.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março;

2.8 — Autorizar deslocações em serviço em território nacional, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes e títulos de transporte e de ajudas de custo, antecipadas ou não;

2.9 — Qualificar como acidente em serviço os sofridos por funcionários e agentes e autorizar o processamento das respectivas despesas, até ao limite de € 1250;

2.10 — Autorizar a realização de despesas com aquisição de bens e serviços, nos termos do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, até ao montante de € 10 000;

2.11 — Autorizar a reposição em prestações de verbas recebidas e não pagas, de acordo com o artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de Julho;

2.12 — Elaborar e executar o plano de gestão previsional do pessoal, bem como o correspondente plano de formação, e afectar o pessoal aos diversos serviços, em função dos objectivos e prioridades fixados nos respectivos planos de actividade;

2.13 — Autorizar a aquisição de fardamentos, resguardos e calçado, findos os períodos legais de duração;

2.14 — Autorizar a actualização de contratos de seguro e de arrendamento, sempre que tal resulte de imposição legal;

2.15 — Praticar todos os actos subsequentes a autorização de despesas, nomeadamente movimentar todas as contas a débito e a crédito, incluindo cheques e outras ordens de pagamento e transferências referentes à execução das decisões proferidas em processo. Esta movimentação carece sempre de duas assinaturas;

2.16 — Superintender na utilização racional das instalações afectas ao respectivo serviço, bem como na sua manutenção e conservação;

2.17 — Velar pela existência de condições de higiene e segurança no trabalho;

2.18 — Gerir de forma eficaz e eficiente a utilização, manutenção e conservação dos equipamentos afectos ao respectivo serviço;

2.19 — Elaborar os planos anuais e plurianuais de reequipamento em função das necessidades previstas e da evolução tecnológica.

3 — O presente despacho produz efeitos a partir de 21 de Julho de 2004, ficando por este meio ratificados todos os actos que, no âmbito dos poderes subdelegados, foram praticados pelos referidos dirigentes.

15 de Março de 2005. — A Coordenadora, *Dorinda Maria Carvalho Gomes Calha.*

Administração Regional de Saúde do Algarve

Aviso n.º 3401/2005 (2.ª série). — *Concurso n.º 01/2005, interno de acesso misto para provimento de cinco vagas de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior.* — 1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, faz-se público que, autorizado por deliberação do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve de 17 de Fevereiro 2005, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar a partir da data da publicação deste aviso no *Diário da República,* concurso interno de acesso misto para o provimento de cinco vagas de técnico superior de 1.ª classe da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Faro, Administração Regional de Saúde do Algarve, aprovado pela Portaria n.º 772-B/96, de 31 de Dezembro, publicado no 6.º suplemento ao *Diário da República,* 1.ª série-B, n.º 302, de 31 de Dezembro de 1996, distribuído em 12 de Junho de 1997.

Assim, conforme o previsto na alínea *c*) do n.º 4 do artigo 6.º e no n.º 3 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são fixadas a quota de três lugares a serem preenchidos por funcionários dos serviços de âmbito sub-regional da Sub-Região de Saúde de Faro e a quota de dois lugares a serem preenchidos por funcionários de outros serviços da Administração Pública:

Quota 1 — três lugares a que só poderão candidatar-se funcionários pertencentes ao quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Faro com a categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior e desde que detenham pelo menos três anos na respectiva categoria classificados de *Bom,* conforme determina a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decre-

to-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e sejam detentores de licenciatura em Organização e Gestão de Empresas, Gestão de Recursos Humanos e Engenharia Civil;

Quota 2 — dois lugares a que poderão candidatar-se funcionários de outros organismos que reúnam as condições atrás referidas.

2 — Prazo de validade — o concurso esgota-se com o preenchimento das vagas ora postas a concurso.

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.os 248/85, de 15 de Julho, 204/98, de 11 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 427/89, de 7 de Dezembro, 292/93, de 24 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 218/98, de 17 de Julho, 159/95, de 6 de Julho, e 215/95, 22 de Agosto, e 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho.

4 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao técnico superior conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos e emitindo pareceres, tendo em vista a tomada de decisões superiores sobre matérias respeitantes às áreas colocadas a concurso.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho — a remuneração é fixada nos termos do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

O local de trabalho é nas instalações adstritas à Administração Regional de Saúde de Faro, Largo de São Pedro, 15, 8000 Faro.

6 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — satisfazer as condições constantes no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

6.2 — Requisitos especiais:

a) Ser técnico superior de 2.ª classe da carreira técnica superior com pelo menos três anos na categoria classificados no mínimo de *Bom,* nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;

b) Possuir licenciatura em Organização e Gestão de Empresas (referência n.º 1), Gestão de Recursos Humanos (referência n.º 2) e Engenharia Civil (referência n.º 3);

c) Ter exercido funções de conteúdo idêntico ao do lugar a preencher pelo período mínimo de tempo a que se refere a alínea *a*) deste número.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, de acordo com o disposto nos artigos 19.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos de acordo com a exigência da função, e nela serão obrigatoriamente considerados e ponderados os seguintes factores:

a) Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de um grau académico ou sua equiparação legalmente reconhecida, sendo considerados os graus seguintes: doutoramento, mestrado e licenciatura;

b) Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

c) Experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e da sua duração, nomeadamente o exercício de funções nos serviços de saúde;

d) Classificação de serviço.

7.2 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões de júri do concurso, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas. O resultado obtido da classificação final será expresso na escala de 0 a 20 valores.

7.3 — Em caso de igualdade de classificação, constituem factores de preferência os mencionados no n.º 1 do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, ou outras a estabelecer pelo júri nos termos do n.º 3 dos mesmos artigo e diploma.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em folha A4, dirigido ao presidente do conselho de administração da Administração Regional de Saúde do Algarve, podendo ser entregue no Serviço de Expediente Geral ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo de recepção de candidaturas para o Largo de São Pedro, 15, 8000-145 Faro.

8.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome completo, nacionalidade, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Categoria actual, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

d) Quaisquer circunstâncias que os candidatos queiram referir por considerarem passíveis e influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais, todavia, só terão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas;

e) Identificação do concurso a que se candidata mediante referência ao número, à data e à página do *Diário da República* onde se encontra publicado o aviso de abertura;

f) Declaração, sob compromisso de honra, no respectivo requerimento, de como possui os requisitos gerais de admissão ao concurso a que se refere o n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

g) Data e assinatura.

8.2 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, com indicação, designadamente, das tarefas e funções desenvolvidas pelo candidato e dos correspondentes períodos, bem como das acções de formação finalizadas (cursos de formação e outros), entidade que as ministrou e duração da acção;

b) Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para os efeitos de concurso;

c) Declaração, autenticada, do serviço ou organismo onde exerce funções especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao candidato, bem como o período a que se reportam, para avaliar a identidade do conteúdo funcional, prevista na alínea *d*) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 498/88, de 30 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 215/95, de 22 de Agosto;

d) Certificado autêntico ou autenticado das habilitações literárias;

e) Documentos, autênticos ou autenticados, comprovativos da formação profissional detida;

f) Documentos comprovativos dos elementos a que se refere a alínea *d*) do n.º 8.1, quando aplicável.

9 — A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.1 — Os candidatos pertencentes ao mapa de pessoal da Sub-Região de Saúde de Faro são dispensados da apresentação do documento referido na alínea *d*) do n.º 8.2, devendo tal facto ser expressamente referido nos requerimentos de admissão ao concurso.

9.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — A lista dos candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação do concurso serão publicitadas nos termos do disposto nos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

11 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Para todos os efeitos, é cumprido o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, de acordo com os lugares postos a concurso.

13 — Nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e o tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo.

14 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Cristina Maria Ruivinho Silvestre Madeira, chefe de divisão do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Faro.

Vogais efectivos:

1.º Dr.ª Lina Maria Gema Ramos, coordenadora do Gabinete Jurídico do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Algarve.

2.º Dr. José João Correia Esteves, técnico superior principal do quadro de pessoal da Sub-Região de Saúde de Faro.

Vogais suplentes:

1.º Dr.ª Lisete Pires Neves Ribeiro Paulo, directora de serviços de Gestão Financeira do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Algarve.
2.º Dr.ª Elsa Maria Soares Faleiro Ramos, técnica superior principal do quadro de pessoal da Administração Regional de Saúde do Algarve.

15 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

17 de Fevereiro de 2005. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria da Assunção Martinez Fernandez Macedo dos Santos.*

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo

Despacho n.º 6765/2005 (2.ª série). — Por deliberação do conselho de administração desta ARSLVT de 2 de Março de 2005, e nos termos do aviso de abertura n.º 13 642/2003, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 295, de 23 de Dezembro de 2003, foi aberto concurso para provimento, em comissão de serviço, do cargo de chefe de divisão de Gestão de Recursos Humanos da Sub-Região de Saúde de Setúbal, ao abrigo do disposto da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho. Concluído o processo de recrutamento e selecção, ficou classificado em primeiro lugar o candidato licenciado Agostinho Ribeiro da Silva.

Assim, e ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 37.º, n.º 4, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, do artigo 7.º, n.º 1, alínea *a*), do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e do artigo 21.º, n.ºs 3 e 4, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, é nomeado o licenciado Agostinho Ribeiro da Silva para o cargo de chefe de divisão de Gestão de Recursos Humanos da Sub-Região de Saúde de Setúbal, em regime de comissão de serviço, pelo período de três anos, por urgente conveniência de serviço.

A presente nomeação produz efeitos à data do despacho autorizador.

Anexa-se síntese da nota curricular académica e profissional do nomeado.

9 de Março de 2005. — Pela Presidente do Conselho de Administração, o Vogal do Conselho de Administração, *Franklim Soares.*

ANEXO

Currículo académico e profissional

Dados pessoais:

Agostinho Ribeiro da Silva, natural da freguesia de Sande (São Martinho), concelho de Guimarães, distrito de Braga;
Data de nascimento — 27 de Novembro de 1951.

Formação académica:

1977 — licenciado em Psicologia pelo Instituto Superior de Psicologia Aplicada, com média final de 15 valores;
1979-1980 — pós-graduação no Âmbito da Função Pessoal no Instituto para o Desenvolvimento de Recursos Humanos;
2003-2004 — pós-graduação em Administração de Serviços de Saúde na Universidade Moderna — Pólo de Setúbal;

Situação militar:

1970-1974 — oficial de intendência e contabilidade na Força Aérea Portuguesa.

Carreira profissional:

1975-1978 — administrativo na Caixa Sindical de Previdência do Pessoal da Indústria de Lanifícios;
1978-1980 — administrativo na Caixa Sindical de Previdência e Abono de Família do Distrito de Setúbal;
1981-1992 — técnico, regime geral, na Administração Regional de Saúde de Setúbal;
1993-1994 — técnico, regime geral, na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal;
1995-2005 — técnico superior, regime geral, na Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal;
Categoria actual — assessor da carreira técnica superior, regime geral, desde 26 de Junho de 2003.

Funções exercidas:

1975-1980 — funções administrativas nos Serviços de Contabilidade da Caixa Sindical de Previdência do Pessoal da Indústria de Lanifícios e de Atendimento ao Público na Extensão de Saúde do Feijó;
1981-1982 — funções técnicas no Centro Policlínico de Almada, como psicólogo, atendimento de crianças com problemas relacionais e de aprendizagem, procedendo ao encaminhamento, acompanhamento e orientação psicopedagógica;
1983-1992 — funções técnicas no Gabinete de Gestão de Pessoal. Aplicação da legislação às diferentes carreiras profissionais, criação de registos e análise de indicadores sobre gestão de recursos humanos, elaboração de propostas de mapas e quadros de pessoal, dinamização dos processos de concurso de admissão de pessoal.

Exercício de funções dirigentes:

1993 — nomeado, em comissão de serviço, chefe de divisão de Gestão de Recursos Humanos da Administração Regional de Saúde de Setúbal;
1994 — nomeado, em comissão de serviço, chefe de divisão de Gestão de Recursos Humanos da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal;
1997 — Renovada a Comissão de Serviço de chefe de divisão de Gestão de Recursos Humanos da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal;
2001 — nomeado, em regime de substituição, chefe de divisão de Gestão de Recursos Humanos da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, Sub-Região de Saúde de Setúbal.

Formação profissional:

1985 — preparação pedagógica de formadores e análise transaccional — DGAP;
1986 — DBASE II — ARS Setúbal;
1987 — formação de formadores — relações humanas — DRHS;
1988 — avaliação de pessoal — DRHS e concursos — DGCSP;
1989 — DBASE III — SIMS;
1990 — Lotus III — SIMS;
1993 — aplicação da lei dos disponíveis e casos de gestão com QPRO — STE;
1994 — Windows 3.1, Word for Windows e EXCEL — STE;
1996 — mudança cultural e organizacional, gestão de recursos humanos, mudança cultural e organizacional, qualidade II e ACESS — ARSLVT, SRS Setúbal;
1998 — os concursos para dirigentes e Internet — STE, fiscalização prévia e concomitante — ARSLVT, SRS Setúbal;
1999 — concursos — Decreto-Lei n.º 204/98 e regime geral quadros e carreiras — ARSLVT, SRS Setúbal;
2001 — recursos humanos e vencimentos — IGIF e relação jurídica de emprego — ARSLVT, SRS Setúbal;
2004 — SIADAP — INA.

Outras referências:

Nomeado pelo conselho de administração da ARSLVT para integrar os grupos de trabalho para a informatização do plano individual de trabalho, para comissão nacional de análise de propostas para fornecimento de serviços de formação em atendimento público e telefónico e para a estruturação dos quadros de pessoal dos centros de saúde da terceira geração;
Orientador de estágios curriculares no âmbito da licenciatura em Gestão de Recursos Humanos do Instituto Politécnico de Setúbal, Escola de Ciências Empresariais e de estágios profissionais através de protocolos celebrados com o IEFP;
Nomeado para integrar diversos júris de concurso de admissão de pessoal, para as comissões organizadoras das jornadas «Reflectir saúde», promovidas pela Sub-Região de Saúde de Setúbal, e para o Núcleo da Qualidade da Sub-Região de Saúde de Setúbal.

Sub-Região de Saúde de Lisboa

Aviso n.º 3402/2005 (2.ª série). — 1 — Torna-se pública a convocação dos candidatos para a prestação de provas de conhecimentos gerais e provas de conhecimentos específicos relativamente ao concurso interno geral de ingresso para o provimento de 35 lugares na